SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0305

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 024/2010-PMA

Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E CAMPO SOCIETY, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RJ",
Tipo: Menor Preço Global
Dia: 17/12/2010 às 14 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02(duas) resmas de papel A 4, nos dias úteis de 12:00 as 16:00 horas.

Aperibé, 30 de novembro de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CF03F92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 023/2010-PMA

Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA E. MUNICIPALIZADA ROMULO SARDINHA-PORTO DAS BARCAS – APERIBÉ-RJ "

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

l - **Tipo: Menor Preço Global**
Dia: 17/12/2010 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 01(um) Tonner para Impressora HP Laser Jet P2035, nos dias úteis de 12:00 as 16:00 horas.

Aperibé, 30 de novembro de 2009.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9CF81748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de locação de imóvel para atender a Família da Srª Rosália Lopes Paixão;
Considerando que consta relatório de visitas ao imóvel utilizado como residência da família da Srª Rosália Lopes Paixão, fls. 04 e 05, 07, 08 e 09;
Considerando que consta dos autos Relatório Social, fls. 06;
Considerando que consta dos autos a Escritura de Compra e Venda do imóvel a ser alugado;
Considerando que consta dos autos laudo de avaliação do imóvel a ser alugado, bem fotografia do imóvel, fls. 19;
Considerando que consta planta baixa do imóvel a ser alugado as fls. 18;
Considerando que o imóvel encontra-se cadastrado nesta Prefeitura, conforme documento de fls. 14;.
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 21;

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 20) amparado pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0051-10-FMAS,** referente à aluguel social do imóvel para atender a família da senhora Rosália Lopes Paixão, conforme justificativas constantes no citado processo, para o período de **08 (oito) meses.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

AMILTO GONÇALVES LEANDRO, no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Em, 30/11/2010

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Presidente do Fundo M. de A. Social
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:85E0EE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de locação de imóvel para atender a Família da Srª Elcy Pires;
Considerando que consta relatório social, fls. 03;
Considerando que consta relatório de situação do imóvel em risco, inclusive com fotografias, fls. 06 a 08;
Considerando que consta Escritura Púbica de Compra e venda do imóvel a ser locado, fls. 09 e 09vº;
Considerando que consta nos autos o comprovante de inscrição do imóvel, fls. 11;
Considerando que consta dos autos laudo de avaliação do imóvel a ser alugado, bem como fotografias que demonstram a boa qualidade do imóvel, fls. 12 à 14 e 16 e 17;
Considerando que consta planta baixa do imóvel a ser alugado as fls. 15;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 19.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 18) amparado pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0104-10-FMAS,** referente à aluguel social do imóvel para atender a família da senhora **Elcy Pires**, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

ANA MARIA FONTES, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Em, 30/11/2010

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Presidente do Fundo M. de A. Social
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:81BBBAD6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 0314/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M2
Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Programa Pró-Município, conforme contrato de repasse nº. 0225.901-57/2007, tendo como finalidade os serviços de drenagem, pavimentação e construção de abrigo de passageiros na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Centro, Areal/RJ.
Prazo: Prorrogado por mais 03 (três) meses, inicia-se em 07/11/2010.
Valor: Global de R$ 200.200,54 (duzentos mil, duzentos reais e cinqüenta e quatro centavos).
Justificativa: Por atraso do repasse financeiro, por parte da Caixa Econômica.
Fundamentação: Artigo 23, I, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8992ED17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO PÚBLICO PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA – CPF: 791.696.437-68

EDITAL DE LEILÃO: PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA, Leiloeiro Público - estabelecido na Rua Uranos, 1063/214 – Ramos/RJ., comunica que devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Areal, leiloará no dia 15/12/2010, às 14h, na Est. União Indústria Km 96 – Areal/RJ., Veículos: Renault/Kangoo 8A1KC06253L375547, VW/Kombi 9BWGB07X92P006052, 9BWGB07X94P008189, 9BWZZZ23ZMP004760, 9BWZZZ237VP032802, 9BWZZZ237VP032235; VW/Gol 9BWZZZ377ST032556; 9BWCA05Y61T231824; VW/Saveiro 9BWZZZ30ZPP209643, 9BWZZZ30ZMP216631; MB/Sprinter, 8AC690331VA503472; Gurgel/X, X1212571; MB/1113, 34405811658889; Ford/F75, LA3ASE34075; e Sucatas Diversas.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6794D1EC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2010

EMENTA: *"Altera a tabela do artigo 35 do Decreto 076/2006, e dá outras providências."*

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover novas adequações ao que dispõe o art. 35 do Decreto nº 076, de 29 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - A tabela do art. 35 do Decreto 076/2006, passará vigorar com a seguinte redação:
Art. 35. ...

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO	2 (dois) CAI
EQUIPE DE APOIO	1 (um) CAI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 30 de novembro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:F461F7BD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 22/2010

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE:** Instaurar Inquérito Administrativo em face da servidora **DAYSE LUCY DA SILVA LIMA,** Professor II, matrícula nº 13/004.601, processo nº 11/12312/10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando **abandono de cargo**, previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.
Mesquita, 01 de dezembro de 2010.

ALTAMIR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2BB471ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 037/2010. Partes: Município de Mesquita e WILMA SAMPAIO DA SILVA**. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. PRAZO:** De 30 de Setembro de 2010 até 30 de Setembro de 2011**. VALOR TOTAL:** R$ 8.309,25 (oito mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 04/5342/10.
Mesquita, RJ, 25 de novembro de 2010.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A236A5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 038/2010. Partes: Município de Mesquita e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL COMERCIAL BARRO ALTO CAIXA D'ÁGUA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **PRAZO:** De 30 de Setembro de 2010 até 30 de Setembro de 2011**. VALOR TOTAL: R$ 192.418,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 04/5342/10.
Mesquita, RJ, 25 de novembro de 2010.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:90402B5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005 / 2010.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 001 de 17 de setembro de 2002, **CONVOCA:** os conselheiros, as entidades da sociedade civil e representantes do Governo, para a **Reunião Ordinária de Planejamento Participativo do CMDCA,** para o exercício 2011, que ocorrerá no dia **06 de Dezembro de 2010,** de **13:30 às 18:00 hs**, no Auditório Apolônio de Carvalho, na Sede Administrativa da Dinâmica, para a discussão dos seguintes eixos:
· Eixo 01: Construção democrática de ações para a criança e adolescente: Conferência municipal; Pré-conferência e Pré-Conferência infantil;
· Eixo 02: Fundo Municipal para a Criança e adolescente: Orçamento Criança; Plano de Captação de recurso; Prefeito Amigo da Criança.
· Eixo 03: Construção dos Planos: Convivência familiar e Comunitária; Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes.
· Informes gerais e Avisos.

Mesquita, 01 de Dezembro de 2010.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FCEBED00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

PROCESSO Nº. 04/5075/10
CONCORRÊNCIA 03/2010
Fica designado o dia 14/12/2010, às 10:00h, para divulgação do julgamento da proposta técnica e abertura da proposta de preço.

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0FEC01DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, a contar desta data.

Nome	Função	Matrícula	Unidade	Processo Administrativo
Irene da Silva Alves	Professor II	25/006.036	E.M. Rotariano Arthur Silva	11/12272/10

Ana Paula Cabral da Silva	**Professor II**	**25/005.781**	**E.M. Rotariano Arthur Silva**	**11/12271/10**
Edson Vando de Souza Morais	**Professor II**	**25/005.891**	**E.M. Santos Dumont**	**11/12270/10**

Mesquita, RJ, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:65F7ECD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 071/2010 ao Contrato Administrativo nº 044/2007: Partes: Município de Mesquita e **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA OBJETO**: Prorrogação de contrato. **PERÍODO**: 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2010. **VALOR**: R$ 1.610.006,40 (um milhão, seiscentos e dez mil, seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei n° 8.666/93**. Processos nº** 10/10884/10.

Mesquita, RJ, 05 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7CFD1799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **DANIELLE RODRIGUES PEÇANHA NUNES**, matrícula n° 13/003.661, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na U. M. Dr. Mario Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12258/10, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF11A5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n° 004/2005, **CONCEDE:**

Licença para tratamento de interesse particular, a servidora **SIMONE ABBATE DOS SANTOS LEÃO**, matrícula n° 13/003.566, cargo Técnico de Enfermagem, lotada no H.M Leonel de Moura Brizola, , da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11811/10.

Mesquita, RJ, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:64FF1266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Mesquita no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Substituir a conselheira suplente **Aldacy Laves Brito Assis** por **Juliana Cristina Martins, representante do segmento de entidades mantenedoras**, no Conselho Municipal de Educação, a pedido do Centro Educacional Nazareno.

Mesquita, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:258B6CA0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA 560/10, PUBLICADA EM 30/11/10.
ONDE - SÊ - LÊ : ACS - CRUZEIRO DO SUL
LEIA - SÊ : ACS - JACUTINGA

Mesquita, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BE5A8220

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/9458/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 061/2010.
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Produção de Materiais Gráficos para Divulgação a pedido da Coordenadoria de Gestão Participativa (CGP).
DATA DE ABERTURA: 17/12/2010 às 10:00.
TIPO: Menor Preço.
SECRETARIA REQUISITANTE: CGP (Coordenadoria de Gestão Participativa).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02 nº 8.666/93, Decreto 3.931/01 e suas alterações respectivas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo site www.comprasnet.gov.br ,bem como na própia CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 02/10/2010 e poderá ser retirado mediante a

apresentação do carimbo do CNPJ, e **100 (cem) envelopes 114 X 229 na cor branca 63 g/m²**, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RAONI CARVALHO COSTA
Pregoeiro
Mat. 60/004.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D75EEE12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB, a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a aquisição de 01 (um) imóvel com a área de aproximadamente 200 m² (duzentos metros quadrados), para a construção de 01 (uma) creche municipal, como segue na forma abaixo:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.2.016	Educação Infantil	4.4.90.61.00	00	200.000,00
Total					200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme prevê o inciso II, do § 1º do artigo 43, da lei federal Nº. 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 29 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:88CC1017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5787/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 889.830,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada nos Anexos I e II , integrantes deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 22 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 727 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/2						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2010 até 22/10/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação

45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	32	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	47.800,00	331	2.065.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.500,00	328	2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	20.200,00	310	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	1.600,00	270	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	500,00	69	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	7.200,00	96	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.200,00	235	2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.200,00	121	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	12.000,00	163	2.008.3.1.91.07.00.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	18.000,00	253	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	12.000,00	168	2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.000,00	96	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	800,00	363	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.000,00	34	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	80.100,00	249	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	11.600,00	358	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	10.000,00	366	2.052.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	20.000,00	567	1.040.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	2.000,00	445	2.031.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.400,00	444	1.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.800,00	47	2.060.9.9.99.99.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	443	1.035.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	18.800,00	315	2.064.3.2.90.22.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.800,00	447	2.039.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	92.550,00	249	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	2.100,00	113	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	11.000,00	202	2.013.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.600,00	225	2.010.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	16.500,00	186	2.007.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	39.250,00	162	2.008.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.900,00	253	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45	22/10/10	Decreto	000589/09	19.900,00	251	2.001.3.2.91.22.01.00.00.00.0001

Suplementar		000727/10	Suplementação			
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	32.400,00	256	2.001.4.6.91.71.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	1.000,00	316	2.064.4.6.90.71.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.900,00	121	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	51.500,00	124	2.001.4.6.91.71.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	4.500,00	69	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	34.000,00	78	2.064.4.6.91.71.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	25.750,00	162	2.008.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	27.800,00	91	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	101	1.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	50.300,00	65	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.000,00	43	2.036.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	1.450,00	45	2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	17.900,00	116	2.001.3.2.91.22.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.724,00	99	2.001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	7.000,00	442	1.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	440	2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	5.100,00	223	2.010.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	97.000,00	154	2.008.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	3.800,00	159	2.008.3.1.90.16.05.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	3.750,00	152	2.008.3.1.90.09.03.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	800,00	111	2.001.3.1.90.16.05.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	9.600,00	109	2.001.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	25.000,00	266	2.001.3.1.90.16.05.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	25.000,00	26	2.001.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	800,00	25	2.001.3.1.90.09.03.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	29.400,00	184	2.007.3.1.90.11.01.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	7.000,00	63	2.001.3.1.90.16.05.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	92.000,00	61	2.001.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	1.000,00	60	2.001.3.1.90.09.03.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.200,00	27	2.001.3.1.90.13.02.01.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	9.000,00	249	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	14.200,00	66	2.001.3.3.90.18.00.00.00.00.0001

45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	18.530,00	575	2.160.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	20.000,00	574	2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	38.530,00	178	2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	30	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	2.000,00	57	2.001.3.1.90.03.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	441	1.037.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	150,00	195	2.013.3.1.90.09.03.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	16.500,00	198	2.013.3.1.90.11.01.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	2.000,00	439	2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	7.000,00	438	2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	436	2.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	17.700,00	375	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	4.000,00	344	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	323	2.017.3.3.90.30.99.00.00.00.0001

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 2/2

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2010 até 22/10/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.500,00	317	1.049.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	58.100,00	307	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	14.800,00	293	1.027.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	145.000,00	155	2.008.3.1.90.11.01.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	291	2.022.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	3.000,00	280	1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	278	1.019.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	282	1.021.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	50.200,00	268	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	8.000,00	259	2.024.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	254	2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	24.500,00	247	2.001.3.1.90.16.05.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	3.500,00	244	2.001.3.1.90.09.03.00.00.00.0001
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	161.500,00	163	2.008.3.1.91.07.00.00.00.00.0002
45 Suplementar	22/10/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	5.000,00	287	2.021.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
45	22/10/10	Decreto	000589/09 Anulação	176,00	44	2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.0001

Suplementar		000727/10				
		Total Suplementar:		860.430,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		860.430,00		
		Total Anulado nas Dotações:		860.430,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

ANEXO II DO DECRETO Nº 727 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/11/2010 até 29/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
53 Suplementar	29/11/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	1.163,50	196	2.013.3.1.90.09.03.00.00.00.0002
53 Suplementar	29/11/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	134,70	151	2.008.3.1.90.09.01.00.00.00.0002
53 Suplementar	29/11/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	15.127,90	168	2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0002
53 Suplementar	29/11/10	Decreto 000727/10	000589/09 Anulação	12.973,90	126	1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0002
53 Suplementar	29/11/10	Decreto 000727/10	000589/09 Suplementação	29.400,00	121	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		29.400,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		29.400,00		
		Total Anulado nas Dotações:		29.400,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Republicado por conter alteração no texto original e nos anexos do decreto publicado no DOMERJ Nº 304 de 01 de dezembro de 2010, pág 23

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:25CFB147

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender a despesa assim codificada;

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	07 - Indenizações Restituições Trabalhista	08.122.0010.2.001	3.1.90.94.00.00.00.00.0000.0	00	5.550,00
Total					5.550,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	03 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil	08.122.0010.2.001	3.1.90.11.00.00.00.00.0000.0	00	740,60
02.04	39 Outras Despesas de Pes. Decorr.de cont. Terc.	08.244.0010.2.006	3.1.90.34.00.00.00.00.0012.0	12	3.000,00
02.04	61 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juridica	08.244.0010.2.011	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0	00	476,40
02.04	46 Equipamentos e Material Permanente	08.244.0010.2.006	4.4.90.52.00.00.00.00.0012.0	12	707,00
02.04	10 Material de Consumo	08.122.0010.2.001	3.3.90.30.00.00.00.00.0000.0	00	315,00
02.04	06 Outras Desp. de pessoal decorr.de Contr.Ter	08.122.0010.2.001	3.1.90.34.00.00.00.00.0000.0	00	311,00
					5.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 30 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A9C9950B

